



Resolução n. 118/81

DE
PAULO AFONSO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE PAULO AFONSO, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO nos termos do art. 65, inciso IV, da Lei Estadual nº 3.531 de 10 de Novembro de 1976, revogada pela Lei Complementar nº 38, de 1979.

Artigo 1º - A remuneração mensal dos Vereadores se fixará em 17% (dezesseis por cento) da remuneração do Deputado Estadual.

Artigo 2º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, receberão na Legislatura que se iniciará em 01º de janeiro de 1981, a seguinte remuneração: Parte Fixa e Parte Variável que receberão integralmente, de acordo com o anexo I.

Parágrafo 1º - As partes fixas e variáveis não serão inferiores, se não pagas mensalmente juntamente com as diárias.

Artigo 3º - De acordo com a Resolução nº 114/80 a Mesa atual estará em pleno direito de atualizar a remuneração dos Vereadores.

Parágrafo 2º - O Vereador que não comparecer à Sessão ou, comparecido não participar da votação, terá a remuneração variável descontada.

Artigo 4º - Sempre que houver alteração na remuneração dos Deputados Estaduais, fica a Presidência da Câmara autorizada a atualizar a remuneração dos Vereadores a partir da data da sua vigência.

Artigo 5º - A Presidência da Câmara receberá o título de Representação verba correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Em 16 de Janeiro de 1981

Cont...

da Remuneração do Vereador mensalmente.

Artigo 6º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida à conta da dotação constante do Orçamento.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1981.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA
EM 16 DE FEVEREIRO DE 1981.

VER. JOÃO FRANCISCO DE BRITO

- PRESIDENTE -

VER. DANIEL ARAUJO REIS

- SECRETARIO -

VER. MANOEL PEREIRA NETO.

- SECRETARIO -

CMPA/mgmm*





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Em 16 de Fevereiro de 1981

A N E X O I

PARTE FIXA.....	Cr\$ 3.287,00
PARTE VARIÁVEL.....	Cr\$ 3.287,00
DIÁRIAS.....	Cr\$ 6.574,00
REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.....	Cr\$ 6.574,00
VALOR DE CADA SESSÃO:.....	Cr\$ 821,75

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA
EM 16 de FEVEREIRO DE 1981.

[Handwritten signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

TRANSCRITO NAS FOLHAS <u>1a 12</u>
DO LIVRO PRÓPRIO N.º <u>03</u>
EM <u>06</u> DE <u>agosto</u> DE <u>1981</u>
<i>Sexalucia</i> Funcionário